

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
DIREÇÃO-GERAL DE PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

NOTA INFORMATIVA Nº 11/ DGPGF / 2013

**ASSUNTO: Lei nº 59/2013 - Regime de prestação de informação sobre remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias dos trabalhadores de entidades públicas**

De acordo com a [Lei n.º 59/2013](#), de 23 de agosto, as escolas devem facultar toda a informação e documentação que permita efetuar uma caracterização detalhada das remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias dos pagamentos aos seus trabalhadores, mediante o preenchimento de formulário eletrónico aprovado para o efeito.

O formulário eletrónico encontra-se disponível na página eletrónica da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), bem como as respetivas instruções de preenchimento.

Após preenchimento do formulário, até próximo dia 13 de Setembro, deve o mesmo ser enviado para esta Direção Geral, para o seguinte endereço eletrónico:

[lei59.2013@dpgpf.mec.pt](mailto:lei59.2013@dpgpf.mec.pt)

Será esta Direção Geral que centralizará o trabalho de recolha e posterior remessa à DGAEP.

Caso necessário, para prestar informação adicional no preenchimento do questionário, poderão ser contactados, telefonicamente, os seguintes elementos da Divisão de Dotações Comuns de Pessoal (DDCP):

- Fernanda Correia (21 3949235)
- Carolina Torrezão (21 3949272)
- Conceição Gaspar (21 3949229)
- José Alves (21 3949250)

Lisboa, 29 de agosto de 2013

O Subdiretor-Geral